

DECRETO Nº 24 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

“CONVOCA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO,
MINAS GERAIS, KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, Inciso IV, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º inciso I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 07 de agosto de 2026, no município de Dorés do Turvo, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da X Conferência Municipal de Saúde, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante portaria da Secretaria de Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da X Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 1046, de 09 de Julho de 2021 e tendo como base os artigos 196 e 198 da Constituição Federal, Resolução nº 333, do Conselho Nacional de Saúde, datada de 04 de Novembro de 2003, Capítulo II da Lei Orgânica nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, na Lei Federal nº 8142, de 28 de Dezembro de 1990 em seus Artigos 186, Inciso IV da Constituição Estadual e a Resolução nº 333, de 04 de Novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único. O tema da X Conferência Municipal de Saúde será **“Fortalecer o SUS no território: Cuidar das Pessoas é Cuidar do Município”**.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, 05 de agosto de 2026

KALLIL DAHIER CUNHA MOREIRA
Prefeito Municipal